

cadastro(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Organização da Sociedade Civil, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO - TC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a **celebração de parceria destinada à realização de atividades culturais** nas Unidades Sociais Produtoras de Refeições – USPRs gerenciadas pelo(a) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA, no âmbito do Programa Ceará Sem Fome, conforme proposta selecionada na convocatória específica da SECULT e Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.392.131.12938.04.335041.2.7199200000.1
GESTOR	Maria Helena Rodrigues Campelo, Matrícula nº 3000052-8
FISCAL	Louise Ferreira Gomes, Matrícula nº 3000056-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da CONVOCATÓRIA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DAS UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME HABILITADAS E CREDENCIADAS NO EDITAL Nº 011/2024, PROMOVIDO PELA SDA; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.399/2022; na Lei Federal nº 14.903/2024; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafo. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022; Lei Federal nº 9.610/1998; Lei Federal nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICIDADE: Caberá à SECULT realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018. FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 30 de junho de 2026. Signatários:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Cintia Teixeira Rocha
REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº377/2026
NUP: 27001.003137/2026-18 – PRÉ-RESERVA: 1464075000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A)**. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua secretária executiva de planejamento e gestão interna da cultura, NAYANA SILVA LEMOS MISINO, brasileira, matrícula nº 3000065-X, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ANA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS ME
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	41.083.167/0001-40
NOME E CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL (SE HOUVER)	ANA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS ***.535.923.**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	SÍTIO CHICO GOMES, ****, BAIXIO DAS PALMEIRAS, CRATO, CE

cadastro(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PACTUAÇÃO: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural 7ª MOSTRA TRUPE EM AÇÃO: O QUE NOS MOVE?, contemplado no 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, na CATEGORIA 2 - PROPOSTAS DE FESTIVAIS NO VALOR DE R\$ 120.000,00, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.392.131.12938.01.336041.2.7199200000.1
FISCAL	JOÃO IGOR ALMEIDA DE LIMA, Matrícula nº 3000032-3

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura) e no Processo Administrativo acima epigrafo. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de junho de 2026. Signatários:

Nayana Silva Lemos Misino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Ana Maria Do Nascimento Santos
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº080/2025
IG: 1463249 | SACC: 1380408

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.600.131/0001-97. ENDEREÇO: Rua Teresa Cristina, 1258, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.015-141. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125, ambos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 21001.004876/2026-32 e Parecer Jurídico nº 945/2026. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo dos itens que compõem os kits-feira previstos no Contrato nº080/2025**, consistindo na inclusão de mais 100 (cem) mesas de PVC quadradas, medindo 70 x 70 cm; 200 (duzentas) cadeiras plásticas com braço, tipo poltrona; e 374 (trezentos e setenta e quatro) barracas com armação metálica, medindo 1,50 x 1,0 x 2,20 m. A inclusão dos quantitativos adicionais permitirá ampliar o atendimento aos beneficiários, proporcionando melhores condições para a realização e estruturação das feiras agroecológicas e da agricultura familiar, fortalecendo a comercialização dos produtos, promovendo a geração de renda e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores atendidos. O valor do contrato fica acrescido de R\$ 982.582,04 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), correspondente a um aumento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial, em razão do acréscimo quantitativo dos itens que compõem os kits-feira, em conformidade com o disposto nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei nº 14.133, de

